



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg



RESOLUÇÃO 09/2025

“Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rodeiro para dispor sobre as reuniões de Comissões Permanentes”

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes, aprovou, e eu, juntamente com o 1º Secretário, em seu nome e com fulcro no artigo 131 do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGAMOS a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera-se o inciso I do Artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rodeiro, regulamentando os dias e horários para a realização das reuniões das Comissões, que passa a vigorar nos seguintes termos:

Art. 39, I – as reuniões das Comissões Permanentes serão públicas e realizadas nos dias das reuniões ordinárias da Câmara Municipal, tendo início às 18h e encerramento às 18:30h, devendo os pareceres estarem assinados por todos os membros presentes até as 18:45h. As Comissões poderão também se reunir nos dias das reuniões extraordinárias, tendo início às 18h e encerramento às 18:30h, devendo os pareceres estarem assinados por todos os membros presentes até as 18:45h, desde que realizado requerimento do Presidente da Comissão ao Presidente da Câmara Municipal com antecedência de 3(três) dias úteis à sessão extraordinária. Nas sessões ordinárias e extraordinárias que não houver projetos para serem votados, fica dispensada a reunião das comissões.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rodeiro, 02 de setembro de 2025.


VEREADOR GILBERTO GUERRA MENDONÇA
PRESIDENTE


VEREADOR TALLEES COSTA E SOUZA
1º SECRETÁRIO